



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUÊ**  
Estado de Minas Gerais

**DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 046/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUÊ/MG.**

O Prefeito Municipal de Ponto Chique, José Geraldo Alves de Almeida, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como:

Considerando os recursos interpostos **tempestivamente** pelas empresas **LINO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA – ME** e **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, devidamente qualificadas nos autos, em face da decisão que as declarou Inabilitadas;

Considerando as análises expostas pela Comissão de licitações;

**DECIDE:**

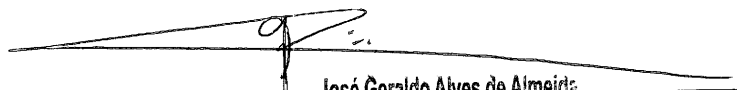
**INDEFERIR** o recurso interposto pela empresa **LINO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA – ME** e acompanhar o posicionamento da Comissão, declarando a mesma Inabilitada no certame da Tomada de Preços nº 001/2017, e;

**DEFERIR** o recurso interposto pela empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME** e acompanhar o posicionamento da Comissão, declarando a mesma Habilitada no certame da Tomada de Preços nº 001/2017.

Tendo em vista o prosseguimento do processo nº 046/2017 para face seguinte, de abertura das propostas, restituam-se os autos à Comissão de Licitações para prosseguimento.

Cumpra-se.

Ponto Chique-MG, 20 de Julho de 2017.

  
José Geraldo Alves de Almeida  
Prefeito Municipal  
Ponto Chique-MG